



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2095 – DATA 17/05/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 214/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ROBERTO FIGUEREDO BASTOS**, para o cargo de **Assessor do Departamento de Projetos e Sistemas da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, **símbolo DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.627, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	23.128.0073.1099	3.3.90.35	0000	10.000,00
14.1414	23.128.0073.1099	3.3.90.39	0000	39.000,00
16.1616	20.606.0054.2127	3.3.90.14	0000	10.000,00
			TOTAL	59.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1414	23.691.0029.2106	3.1.90.04	0000	39.000,00
14.1414	23.691.0029.2190	3.3.90.35	0000	10.000,00
16.1616	20.606.0054.2125	3.3.90.36	0000	10.000,00
			TOTAL	59.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO 031-2022-11L PREGÃO ELETRÔNICO 022-2022-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviços médicos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **IMPUGNANTE:** COOPERATIVA DE TRABALHO NAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - COONECTAR. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e a procuração de plenos poderes para representação, bem como a tempestividade para a propositura da ação. Sendo assim, deixo de conhecê-la. Feira de Santana, 16 de maio de 2022. **Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO 031-2022-11L PREGÃO ELETRÔNICO 022-2022-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviços médicos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **IMPUGNANTE:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE MUTUÍPE. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, a saber, a **tempestividade** para a propositura da ação. Sendo assim, deixo de conhecê-la. Feira de Santana, 16 de maio de 2022. **Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO 031-2022-11L PREGÃO ELETRÔNICO 022-2022-PE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para operacionalização e execução de serviços médicos, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e nas suas demais unidades de saúde. **IMPUGNANTE:** ORION SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e a procuração de plenos poderes para representação. Sendo assim, deixo de conhecê-la. Feira de Santana, 16 de maio de 2022. **Osmario de Jesus Oliveira – Pregoeiro.**

LICITAÇÃO 026-2022 TOMADA DE PREÇO 005-2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de Vestiários e Campo de Futebol, localizado no bairro Conceição II, neste Município. Contrato de Repasse nº 886659/2019/MC/CAIXA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 14/06/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8345/8376. Feira de Santana, 16/05/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.**

LICITAÇÃO 028-2022 TOMADA DE PREÇO 007-2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de Vestiários e Campo de Futebol, localizado no povoado de Alecrim Miúdo, neste Município. Contrato De Repasse N° 886662/2019/MC/Caixa. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 06/06/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8345/8376. Feira de Santana, 16/05/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.**





LICITAÇÃO Nº 32-2022-11L TOMADA DE PREÇO Nº 027-2022-TP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma e ampliação do Posto de Saúde do Viveiros, localizado na Rua 2, Conjunto Viveiros, Município de Feira de Santana-BA. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 08/06/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602- 8376/8345. Feira de Santana, 16/05/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.

LICITAÇÃO 041-2022-10L – PREGÃO ELETRÔNICO 028-2022

Objeto: Locação de fechamento metálico em estrutura tubular com 2,20m de altura, com montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção; e locação de grades em alumínio medindo 1,20m de altura com cantos redondos e pés giratórios com travas para delimitação das áreas, para atender a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 30/05/2022 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8366. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - Número correspondente: **938539**. Feira de Santana, 16/05/2022. **Mariane Jerusa das Neves** – Pregoeira.

LICITAÇÃO nº 43-2022-1022L TOMADA DE PREÇO nº 29-2022-TP.

Objeto: Execução do projeto de instalação elétrica interna em baixa tensão, na tensão secundária (220/127V) do Centro de Cultura Maestro Miro. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 10/06/2022, às 08h30. **Local:** Av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana - Bahia. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8376/8345. Feira de Santana, 16/05/2022. **Sirleide de Oliveira Rodrigues** – Presidente da CPL.





PORTARIA

PORTARIA Nº 436/2022

PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE Designar a Profª LUCYMEIRE SANTANNA MOREIRA**, matrícula nº 010761585, para exercer a função de **VICE DIRETORA** da Escola Municipal Gente Miúda, símbolo FGE – 06

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR ESTAGIÁRIO PARA INTEGRAR EQUIPE DO CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

I - ONDE SE LÊ:

Art. 1º - O número de vagas obedecerá ao disposto no quadro seguinte:

DISCIPLINA(S) A LECIONAR:	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Geografia Humana	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	20 horas		03

II – LEIA-SE:

DISCIPLINA(S) A LECIONAR:	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Geografia Humana	Licenciatura ou Bacharelado em Geografia	20 horas	<u>01</u>	03

III - ONDE SE LÊ:

Art. 7º - A 2ª fase (aula expositiva) será realizada no período de 31 e 01 de maio de 2022.

IV – LEIA-SE:

Art. 7º - A 2ª fase (aula expositiva) será realizada no período de 31 de maio e 01 de junho de 2022.

Feira de Santana, 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO CARLOS BORGES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando o resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas sob o regime especial de direito administrativo – REDA, para atuação no Programa Criança Feliz no Município de Feira de Santana, de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no Diário Oficial Ano VII, Edição 1949 – Data 15/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo realizado com tal finalidade, de acordo com a relação contida no Anexo I.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Avenida Senhor dos Passos, 212, Centro, Feira de Santana, Bahia, conforme prazo estabelecido na legislação em vigor, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada ou cópia acompanhada de original):

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
- e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- j) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- k) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, acompanhado do histórico escolar, reconhecido pelo MEC;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego, função pública e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- m) Duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- n) Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da Lei;
- o) Comprovante de residência atualizado, período máximo de 60 (sessenta) dias- conta de água, luz ou telefone fixo;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- q) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
- r) Os candidatos convocados através de cotas (pessoa com deficiência), deverão apresentar relatório médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

Art. 3º - Poderá a critério do Departamento de Gestão de Pessoas, serem solicitados aos candidatos outros documentos, não especificados anteriormente.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no Art.2º deste Edital, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à posse e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





ANEXO I

SUPERVISOR AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0004410	FERNANDA ANTONIA DE SOUZA OLIVEIRA	77,00	6º

SUPERVISOR ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA / BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0001451	JUCICLEIDE SOUZA DA PAIXÃO	73,00	5º

VISITADOR AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0005919	JALUSA MELO CARVALHO	71,00	30º
0005186	ALINE SANTOS DE MIRANDA	71,00	31º
0004795	LUCIANO SANTOS DO NASCIMENTO	71,00	32º
0000295	GLEICE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	71,00	33º
0005847	BRISA FERREIRA BARRETO SILVA	70,00	34º
0000956	DANILA CORDEIRO DE BRITO	70,00	35º
0002286	LUCAS SANTANA BARBOSA	70,00	36º
0005369	AUGUSTO CESAR SILVA OLIVEIRA	70,00	37º
0001125	ALBERT MARTINS DIAS	70,00	38º
0002720	PEDRO BISPO GONÇALVES NETO	70,00	39º
0000052	VIVIANE DE JESUS FERREIRA	69,00	40º
0004642	MILENA DE JESUS FERREIRA	69,00	41º

VISITADOR ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA / BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0005001	FILIFE SALGADO DE MAGALHAES	70,00	20º
0002182	RAILANE PASCOAL RAMOS	69,00	21º
0003008	ROSELY ARAÚJO SANTOS RODRIGUES	69,00	22º
0001862	EDIEL DE ALMEIDA SANTANA	69,00	23º
0004402	JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	69,00	24º
0001105	VINÍCIUS MERCEIS SILVA	69,00	25º
0004433	ROSENEIDE MARTINS BOTELHO OLIVEIRA	68,00	26º
0006782	KEZIA SANTOS E SANTOS	68,00	27º

VISITADOR AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0006502	DHIOVANNA LARYSSA DE JESUS ARRUDA	69,00	16º
0001700	BEATRIZ DE LIMA VITÓRIO	69,00	17º
0001706	TAINAN GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	68,00	18º
0004625	JAQUELINE TELES SILVA	68,00	19º
0004221	ADILTON DOS SANTOS SANTANA	68,00	20º
0002584	JOÃO FELIPE BISPO SILVA	68,00	21º





EDITAL DE RESULTADO FINAL
CURSO DE FORMAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS SOB O REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA, DESTINADAS EXCLUSIVAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDESO E ATIVIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.

DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 8002324-62.2020.8.05.0080

Dispõe sobre o resultado final do curso de formação do processo seletivo público para preenchimento de vagas sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, destinadas exclusivamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDESO e atividades do Sistema Único de Assistência Social do Município de Feira de Santana, em atendimento a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 8002324-62.2020.8.05.0080, que assegurou a candidata Eliane Santos e Santos o direito de concorrer ao cargo de técnico de nível superior com graduação em direito, na reserva de vagas requerida, a saber, oriundo de escola pública, garantindo-lhe a participação nas etapas seguintes, observadas a ordem de classificação e a submissão da candidata aos demais requisitos a todos exigidos no edital.

Considerando o Edital de Convocação para inscrição no Curso de Formação, referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2019, publicado no Diário Oficial Ano VIII, EDIÇÃO 2070 – DATA 14/04/2022, em atendimento a determinação judicial proferida nos autos do processo nº 8002324-62.2020.8.05.0080.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - PUBLICAR o Resultado Final do Curso de Formação do Processo Seletivo 001/2019, referente a candidata Eliane Santos e Santos, conforme nota abaixo:

Técnico de Nível Superior com graduação em Direito

NOME	NOTA	RESULTADO
ELIANE SANTOS E SANTOS	8,0	CLASSIFICADA

Art. 2º - Convocar para posse no Serviço Público Municipal, a candidata classificada, conforme Resultado Final do Curso de Formação do Processo Seletivo.

Art. 3º - A convocada deverá comparecer à Secretaria de Desenvolvimento Social (Av. Senhor dos Passos, 212, Centro - Feira de Santana, Bahia), no prazo estabelecido na legislação em vigor, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, munido de documentação oficial com foto.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no art.3º, deste Edital, perderá o direito à posse e ao conseqüente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 82, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Republicação por Incorreção

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Complementar Nº 120/2018, de 20 de dezembro de 2018 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o **Parecer Técnico nº 089/2021** e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 39737/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, à Empresa **PEDREIRA SANT'ANA AMORIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.615.392/0001-42, **situada à Rodovia BA 052, km 02, no município de Feira de Santana – Bahia, CEP 44.051-970, para continuar a exercer a atividade de extração e beneficiamento de granito e/ou granodiorito na quantidade anual de 90.000 toneladas/ano toneladas**, vinculado ao processo no DNPM 870.457/2020 em uma área de 11,43 há de área, tendo como Coordenada o ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice da poligonal de Latitude 12°16'35.58" S e Longitude 39° 03' 09.01" O e, **no município de Feira de Santana – Bahia**.

De acordo, a Lei Municipal de Meio Ambiente – Nº 120, de 20/12/2018 e a Resolução CEPRAM Nº 4.579, de 06/03/2018, será emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, se este estiver de acordo à legislação pertinente neste município.

O empreendimento opera suas atividades no presente endereço situado no endereço supracitado. De acordo com a tabela o empreendimento enquadra-se como: **Divisão B – Mineração; Grupo B3: Minerais Utilizados na construção civil, ornamentos e outros Sub Grupo B3. 4 – Basalto, Calcários, Gnaisses, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas para a Produção de Agregados e Beneficiamento Associado (Britamento)**, em conformidade com a competência do município de Feira de Santana.

Desta forma opinamos pelo **DEFERIMENTO** da concessão da **Renovação da Licença Unificada - LU**, para a empresa **PEDREIRA SANT'ANA AMORIM LTDA** e suas respectivas informações citadas no mesmo.

Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e dos condicionantes abaixo relacionados.

Condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Municipal vigente; **Prazo: 120 dias antes do vencimento da licença.**

II. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Unificada, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 120/2918, artigo 227, Parágrafo 1º. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento da licença.**

III. Apresentar o Relatório de Sismologia com o mapa de influência da propagação de onda durante a detonação da rocha e a influência sobre os imóveis no raio de 200 metros. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

IV. Estocar material orgânico, quando oriundo de decapeamento do solo, em leiras que não ultrapassem 1,5m de altura, ou em pilhas individuais de 5(cinco) m³, adotando medidas de controle para evitar carreamento. **Prazo: quando se fizer o decapeamento do solo.** Obs. Este material, por ser rico em matéria orgânica pode ser usado em recomposição de solo para formar a base para o plantio das mudas, haja vista, o solo raso na região, o que dificulta a pega das plantas.

V. Dar Continuidade a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, de acordo, ao avanço de Lavra promovendo a revegetação local sempre que necessário com espécies nativas e regionais. **Apresentar anualmente o relatório de evolução do PRAD.**

VI. Melhorar a área do viveiro de mudas, priorizando as espécies nativas da região, para utilização na recuperação das áreas degradadas. Espécies nativas são adaptadas na região, o que minimiza custos de implantação. **Prazo: Contínuo.**

VII. Dar manutenção periódica no Sistema de Aspersão, utilizado para reduzir a emissão de material particulado oriundo do processo de britagem, correias transportadoras e descarregamento, e nas vias internas, de modo a atender o padrão primário de qualidade do ar estabelecido na Resolução CONAMA nº 003/90. **Prazo: contínuo.**

VIII. Promover ação contínua do isolamento e o enriquecimento vegetal da Área de Preservação Permanente - APP do riacho das agulhadas devendo ser prioridade da empresa com vistas a evitar processos erosivos e carreamento de solo para a APP.

IX. Apresentar o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais – CEFIR, de forma que as localizações geográficas dos recursos hídricos presentes na propriedade estejam declaradas corretamente. **Prazo: 30 (trinta) dias.**

X. Manter Fixas as placas com indicação dos dias e horários de detonação, assim como isolar a área em torno da Pedreira e advertir previamente, através de alarme sonoro de alta intensidade, quando da realização de desmonte de rocha com uso de explosivos. **Os dispositivos de sinalização deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação.**

XI. Adotar as Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) determinadas na Portaria DNPM nº 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção Contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Minas e Retomada das Operações Minerárias); NRM-21 (Reabilitação de Áreas de Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador).

XII. Dar continuidade a execução das metas e compromissos assumidos no PGRS. Apresentar anualmente as Tabelas com plano de movimentação e destinação correta dos resíduos sólidos separados por classe.

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado na troca de óleo provenientes da manutenção das máquinas e caminhões, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005. APRESENTAR NA SEMMAM, o contrato de prestação de serviço ou similar, nota fiscal de prestação de serviço de limpeza e documentos comprobatórios de transporte mantendo documentação comprobatória. **Prazo: Anual;**

XIV. Todos os resíduos retirados da área de lavagem de automóveis, que tenha vestígios de contaminação com óleo, deverão ser dados o tratamento como resíduo perigoso. Manter a segregação e promover a destinação correta desse resíduo. Estudar a possibilidade do tratamento do solo contaminado através da biorremediação com biopilhas, ou outra tecnologia semelhante de descontaminação do solo, processos biológicos que se baseiam na utilização de organismos (bactérias, fungos e/ou vegetais) para reduzir ou eliminar compostos orgânicos que apresentam riscos à saúde humana.

XV. Em caso de reformas destinar todos os resíduos de construção civil pela empresa deverão ser destinados conforme **Resolução CONAMA 307 de 05 de julho de 2002.**

XVI. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

XVII. Fornecer e exigir o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Norma Regulamentadora NR-06, de 08/06/78, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa. **Prazo: durante a Vigência da Licença Ambiental de Operação.**

XVIII. Apresentar a SEMMAM, relatório de evolução das atividades minerais desenvolvidas conforme Processo DNPM nº 871.010/2000, contendo as áreas lavradas, o avanço da lavra, número de bancadas, contenções e as calhas de drenagens, dentre outros elementos superficiais, assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, ART e planta georeferenciada, em escala apropriada, assinada pelo técnico. **Prazo: anual.**

XIX. Manter nos arquivos da empresa para fins de fiscalização todas as cópias das guias pagas da Compensação Financeira para a Exploração Mineral – CFEM pagas a ANM. **Prazo: durante a Vigência da Licença Ambiental.**

XX. Apresentar as atualizações do registro Cadastro Técnico Federal – CTF, e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD. **Prazo: anual.**

XXI. Operar e manter o Sistema de Fossa Séptica/sumidouro, de acordo, a NBR 7229, e efetuar a limpeza e remoção periódica do lodo digerido da fossa séptica. Deverá ser feito por empresas licenciadas para esta finalidade: Esta deve possuir a Licença Ambiental (ATRP), Autorização para descarte do lodo digerido das fossas na Estação de Tratamento de Esgoto da concessionária de abastecimento de água e esgoto (emitido pela EMBASA), e apresentar notas fiscais da coleta informando o volume (m³) coletado do lodo digerido, com o destino final, e apresentar o documento de comprovação de entrega do lodo digerido na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE. **Prazo: Contínuo.**

XXII. Realizar três campanhas de monitoramento da eficiência da caixa de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos

seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO bem como quanto aos resultados obtidos estarem seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade técnica (ART) e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Prazo: Apresentar os resultados anualmente.

XXIII. Transportar o material beneficiado em veículos equipados com cobertura, de modo a evitar a emissão de material particulado (poeira);

XXIV. Regularizar a jazida com taludes suavizados em no mínimo 2(H):1(V);

XXV. Explorar a lavra de acordo com o projeto apresentado e qualquer alteração será necessário solicitar à SEMMAM a devida modificação;

XXVI. Respeitar os limites da área de extração e de recuperação expostas no PRAD;

XXVII. Sempre que houver avanços em novas áreas deverá implementar, como dar manutenção no sistema de drenagem para conter o processo erosivo no entorno da lavra e evitar o carreamento mineral para fora da área de importância nos tempos de chuva; **Prazo: Contínuo.**

XXVIII. Efetuar a extração da jazida mantendo as paredes da área de lavra sob a forma de paredões, com inclinação mínima de 15º, bem como, obedecer à direção do vetor de avanço da lavra, conforme Mapa Topográfico;

XXIX. Efetuar o nivelamento e limpeza da área lavrada após o término de cada etapa.

XXX. Respeitar os limites da área licenciada, conforme Mapa Topográfico;

XXXI. Respeitar a profundidade máxima de lavra de 15 metros, com base nos cortes realizados, de acordo com o Plano de Lavra.

XXXII. Fazer a atualizações constantes dos Programas: Gerenciamento de Risco e do Controle Médico e Saúde Ocupacional, bem como aplicar as metas estabelecidas nos programas. Realizar uma análise crítica das ações desenvolvidas e as metas alcançadas, enfatizando a facilidades e a dificuldade de executar. **Prazo: Anual.**

XXXIII. Promover ações continuadas do Programa de Educação Ambiental. Deverá apresentar na SEMMAM os resultados alcançados, com listas de frequência, com frequência mínima de 90% dos colaboradores. **Prazo: anual.**

XXXIV. Manter no quadro profissional da empresa, conforme a Lei Nº 3.230, de 11 de julho de 2011 no seu artigo 1º - “As empresas consideradas potencialmente poluidoras, instaladas ou a se instalarem no Município de Feira de Santana ficam obrigadas a contratarem no mínimo um responsável técnico ambiental, de acordo com a necessidade da empresa”.

XXXV. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Ambiental de Operação, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Ambiental de Operação;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 13 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 035/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 037/2022

O Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari / Feira de Santana – BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

[**CLIQUE AQUI PARA BAIXAR**](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº025-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº022-2022 – FHFS. OBJETO: Aquisição de Reagentes para dosagens de Bioquímica, com cessão de equipamento em regime de comodato para suprir as necessidades do setor de Bioquímica do Laboratório de Análises clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher, conforme Termo de Referência anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 27/05/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de maio de 2022. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº017-2022 TOMADA DE PREÇOS Nº001-2022 – FHFS. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação de piso vinílico com fornecimento de todos os materiais e insumos visando a execução de troca de piso e demais procedimentos - HIPS, conforme Termo de Referência Anexo I, em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização 02/06/2022 às 09h00min.** Os interessados poderão obter informações à Rua da Barra, 705 - Jardim Cruzeiro - Feira de Santana-BA, das 8h às 17hs de segunda à sexta-feira – Tel.: (75)3602-7107/7108 ou pelo site-www.feiradesantana.ba.gov.br (FHFS). Feira de Santana – BA, 16 de maio de 2022 – Maria Aparecida Alves Baltar – Presidente da COPEL da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº024-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº021-2022 – FHFS. OBJETO: Aquisição de Mesa Cirúrgica Eletro-Hidráulica para o Centro Cirúrgico do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 30/05/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de maio de 2022. Sueli Souza de Almeida Oliveira– Pregoeira da FHFS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº023-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº020-2022 – FHFS. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a proposta nº08576.590000/1200-11 do Ministério da Saúde, visando atendimento a atenção especializada em saúde do Banco de Leite Humano do Hospital Inácia Pinto dos Santos, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 07/06/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de maio de 2022. Sueli Souza de Almeida Oliveira– Pregoeira da FHFS.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº027-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº024-2022 – FHFS. OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente em atendimento a proposta nº08576.590000/1177-08 do Ministério da Saúde, visando atendimento a atenção especializada em saúde do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem- CMDI, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 09/06/2022 às 09h00min.** Local de Realização, Site: www.bllcompras.com - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41) 3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de maio de 2022. Sueli Souza de Almeida Oliveira– Pregoeira da FHFS



A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Maio de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 11/05/2022, Nº. 70-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JD BALANÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS BALANÇAS , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS- Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 5.706,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA: 10/05/2022, Nº. 69-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: NEIVALDO NOGUEIRA GOMES; Objeto: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO CENTRO OBSTÉTRICO, CASA DE PARTO DO HIPS, CMDI, INSTALAR NOS CONSULTORIOS I, II E III E SALA DE RAIOS-X - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.057,92 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 10/05/2022, Nº. 68-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CONCEPT HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ASSISTÊNCIA AOS RECÉM-NASCIDOS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.516,50 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 10/05/2022, Nº. 67-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 14.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 05/05/2022, Nº. 65-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: TRANSJULIO TURISMO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUT; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.481,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-0050.

Feira de Santana, 16 de maio de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

